

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 804/93

ALTERA O ANEXO I DA LEI 600/90 DE
09/03/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL'
DA PALHA, do Estado do Espírito San-
to: Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Anexo I a que se refere o Inciso I do Artigo 11 da
Lei nº 600/90 de 09/03/1990, passa a vigorar acrescido'
de 03 (três) cargos de Motorista, conforme o Anexo que
faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 24 de Março de 1993.


LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Ad-
ministração, na data supra.


JAYME LENZI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	03	Motorista	V

AD